



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0023

Plenário "Benedito Chagas"

LEI Nº 436/02  
De 12 de abril de 2002

"Dispõe sobre denominação do espaço situado a frente do Centro Cultural e Comunitário de Pedrinhas Paulista, na Avenida Brasil, nº 1637."

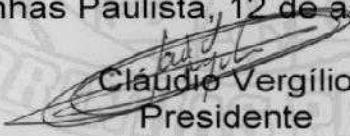
CLÁUDIO VERGÍLIO, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 46, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

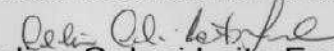
Artigo 1º - Fica denominado o espaço situado a frente do Centro Cultural e Comunitário, na Avenida Brasil, nº 1.637, de **Espaço de Convivência "Das Nações"**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2002.

  
Cláudio Vergílio  
Presidente

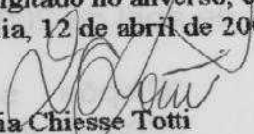
Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
Celina Celani Leite Furlan  
Diretora da Câmara

0023

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fê haver arquivado nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, na pasta n. 06, documento n. 053 (o/a) Lei n. 436/2002 datada de 12/04/2002 da Camara Municipal de Pedrinhas Paulista, digitado no anverso, contendo uma (01) folha.  
Cruzália, 12 de abril de 2002.



**Silvia Chiese Toti**  
Escrevente



Estado R\$ 2,90  
Carteira R\$ 0,58  
Total R\$ 3,48  
Guia n. \_\_\_\_\_